



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 15/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 134/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BRUNA M DOS SANTOS EIRELI ME , CNPJ nº 28.475.476/0001-06, com endereço RUA SEVERINO VALDEVINO DE ALMENIDA 45, CEP 53620729, representada por RENATO ALVES DA SILVA , Carteira de identidade nº 5754760, inscrito no CPF nº 042.164.004-93, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de Fardamento e Epis** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

BRUNA M.
DOS
SANTOS
EIRELI:28475476
5476000106

Assinado de
forma digital por
BRUNA M. DOS
SANTOS
EIRELI:28475476
00106
Dados: 2021.02.18
07:14:41 -03'00'

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
CPF:039.244.104-70
CNPJ:28.475.476/0001-06
Data:2021.02.22 16:43:14-03'00'
Fonte Reader Versão: 10.1

1 de 9



**ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS:
0392441047
0**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA:

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Assinado de forma digital por
BRUNA M. DOS SANTOS BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106 EIRELI:28475476000106
Dados: 2021.02.18 07:15:26 -03'00'

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DN: C180...03924410470
UF: PE-Cidade: Olinda-Nome: CLIFAC SOLUTA MARINH V3-OU-28490237000178
Data: 2021.02.18 07:15:26 -03'00'
Certificado P/ AL, CH-ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Resumo do documento
Validação: autorização de assinatura aqui
Data: 2021.02.22 16:45:00 -03'00'
Fonte: Raspas - Unica 10.1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Assinado por: PE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 03924410470
RG: 03924410470
CNPJ: 01.111.000/0221-67
CNAE: 6511 - Administração e Gestão de Empresas
CNPJ: 01.111.000/0221-67
CNAE: 6511 - Administração e Gestão de Empresas
Data: 2021.02.18 07:15:43-03'00'
Fonte Reader Versão: 10.1.1

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

Assinado de forma digital por
BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106
Dados: 2021.02.18 07:15:43-03'00'

4 de 9



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Data: 2021-02-18 07:16:06-03'00'
DN-CBPF: 0479-Brasil-OL-MC
SCULPT Multisign
CNPJ: 00.000.000/0001-00
CNPJ Representante: 00.000.000/0001-00
AMATO BOTELHO DOS SANTOS
00001410
Este é o autor desse
documento.
Assine e qualifique o
assinatura aqui.
Data: 2021-02-18 07:16:06-03'00'
Painel Radar Verde: 100,00%

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

BRUNA M. DOS SANTOS Assinado de forma digital por BRUNA M.
DOS SANTOS EIRELI:28475476000106
EIRELI:28475476000106 Dados: 2021.02.18 07:16:06-03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.22 16:49:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

**BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106**

Assinado de forma digital por BRUNA M.
DOS SANTOS EIRELI:28475476000106
Dados: 2021.02.18 07:16:37 -03'00'

BRUNA M DOS SANTOS EIRELI ME

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	13,40	Total: 1.340,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS 03924410470
DN: C-BR-CHOP-Brasil-OU-AC
DELIVRAR-2021-02-22-16-52-49-UU00
OU26880267000178; CN:Possessor
OU:CHOP-Brasil-OU-AC
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor desse
documento.
Localizar os detalhes da localização da
assinatura aqui
Data: 2021-02-22 16:52:49-UU00
Font Reader Versão: 10.1

Descrição: Boné

Quantidade: 100

Valor Unit.: 13,40

Total Item: 1.340,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 079 5,23 **Total: 418,40**

Item: 1 Unidade: Par Marca: NTRIFLEX Modelo:

Descrição: Luva Nitrílica

Quantidade: 80

Valor Unit.: 5,23

Total Item: 418,40

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 044 33,20 **Total: 6.640,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: B.R.A Modelo:

Descrição: Camisa

Quantidade: 200

Valor Unit.: 33,20

Total Item: 6.640,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 076 56,50 **Total: 5.650,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: B.R.A Modelo:

Descrição: Colete

Quantidade: 100

Valor Unit.: 56,50

Total Item: 5.650,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 065 21,90 **Total: 2.190,00**

Item: 1 Unidade: Par Marca: B.R.A Modelo:

Descrição: Manguito

Quantidade: 100

Valor Unit.: 21,90

Total Item: 2.190,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 048 67,12 **Total: 6.712,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: CIKALA Modelo:

Descrição: Bolsa – Modelo Carteiro

Quantidade: 100

Valor Unit.: 67,12

Total Item: 6.712,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 027 40,03 **Total: 240,18**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: TEKNOLUVAS Modelo:

Descrição: Macacão de Segurança – Agroquímico

Quantidade: 6

Valor Unit.: 40,03

Total Item: 240,18

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 041 40,95 **Total: 4.095,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: B.R.A Modelo:

Descrição: Chapéu Tipo Australiano

Quantidade: 100

Valor Unit.: 40,95

Total Item: 4.095,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 012 316,67 **Total: 316,67**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: PANTENEIRO Modelo:

Descrição: Conjunto Motoqueiro

Quantidade: 1

Valor Unit.: 316,67

Total Item: 316,67

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 026 77,50 **Total: 15.035,00**

Item: 1 Unidade: Unid. Marca: B.R.A Modelo:

Descrição: Conjunto de pijama adulto

BRUNA M. DOS SANTOS

EIRELI:28475476000106

Dados: 2021.02.22 11:48:39

-03'00"

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

7 de 9



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 030	61,50	Total: 3.936,00
Item: 1	Unidade: Par	Marca: FUJIWARA	Modelo:	
Descrição: Calçado				
Quantidade: 64 Valor Unit.: 61,50 Total Item: 3.936,00				
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 051	72,90	Total: 4.665,60
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Roupa				
Quantidade: 64 Valor Unit.: 72,90 Total Item: 4.665,60				
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 085	32,67	Total: 2.090,88
Item: 1	Unidade: Par	Marca: NITRIFLEX	Modelo:	
Descrição: Luvas				
Quantidade: 64 Valor Unit.: 32,67 Total Item: 2.090,88				
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 069	25,90	Total: 1.657,60
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Avental				
Quantidade: 64 Valor Unit.: 25,90 Total Item: 1.657,60				

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 140.314,58

Assinado de forma digital por
BRUNA M. DOS SANTOS BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106 EIRELI:28475476000106
Dados: 2021.02.18 07:17:09 -03'00'

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28880267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.22 16:54:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS
CPF: 03924410470
DN: CidR: OnCIP-Brazil; OI=AC SOLUTI
Multipla vs. OI=28475476000106
Data: 2021-02-22 11:49:05 -03'00'
CNPJ: 03924410470
Nome: ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Assinado em: 2021-02-22 16:53:44 -03'00'
local: Recife - PE
versão: 10...
Data: 2021-02-22 16:53:44 -03'00'

Quantidade: 194	Valor Unit.: 77,50	Total Item: 15.035,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 023 42,95
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A Modelo:
Descrição: Jaleco Gola Tradicional		
Quantidade: 162	Valor Unit.: 42,95	Total Item: 6.957,90
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 028 43,95
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A Modelo:
Descrição: Jaleco Gola Padre		
Quantidade: 32	Valor Unit.: 43,95	Total Item: 1.406,40
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 028 51,95
Item: 1	Unidade: Par	Marca: Soft Works Modelo:
Descrição: Calçado		
Quantidade: 194	Valor Unit.: 51,95	Total Item: 10.078,30
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 035 30,95
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A Modelo:
Descrição: Camisa		
Quantidade: 271	Valor Unit.: 30,95	Total Item: 8.387,45
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 088 55,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: JOGA Modelo:
Descrição: Chapéu		
Quantidade: 271	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 14.905,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 045 65,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A Modelo:
Descrição: Colete		
Quantidade: 271	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 17.615,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 047 77,60
Item: 1	Unidade: Par	Marca: Soft Works Modelo:
Descrição: Tenis		
Quantidade: 271	Valor Unit.: 77,60	Total Item: 21.029,60
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 095 65,90
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A Modelo:
Descrição: Colete		
Quantidade: 42	Valor Unit.: 65,90	Total Item: 2.767,80
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 030 51,90
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A Modelo:
Descrição: Camisa		
Quantidade: 42	Valor Unit.: 51,90	Total Item: 2.179,80